



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e diversos para serem utilizados pela Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, exercício 2020.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COADOR DE CAFÉ GRANDE	UNIDADE	10		
2	AÇUCAR pct 02k	UNIDADE	110		
3	ÁGUA MINERAL 500ml	UNIDADE	2.250		
4	ÁGUA MINERAL 300ML	UNIDADE	1.500		
5	ÁGUA MINERAL 1,5 LTS	UNIDADE	1.125		
6	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	60		
7	ÁLCOOL 46% 1LT	UNIDADE	48		
8	BOLACHA PCT 800g (doce)	UNIDADE	100		
9	BOLACHA PCT 400g (sal)	UNIDADE	50		
10	BOM AR spray 360 ML	UNIDADE	60		
11	CAFÉ EM PÓ 250g	UNIDADE	200		
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 900ML	UNIDADE	180		
13	COPO DESCARTAVEL 50 ML pct 100x1	UNIDADE	300		
14	COPO DESCARTAVEL 200 ML pct 100x1	UNIDADE	300		
15	DESINFETANTE 2LT - aromas diversos	UNIDADE	180		
16	DETERGENTE líquido 500ml	UNIDADE	180		
17	ESPONJA DE AÇO pct c/8 unid 60g	UNIDADE	70		
18	ERVADOCE empacotado pequeno - 10G	UNIDADE	20		
19	FLANELA amarela	UNIDADE	20		
20	GENGIBRE a granel 1kl	KILOGRAMA	5		
21	GUARDANAPO 22CMX23CM pct 50 folhas	UNIDADE	250		
22	INSETICIDA AEROSOL SPRAY 300ML/197G	UNIDADE	30		
23	LIMPADOR 5Lts	UNIDADE	10		
24	MARGARINA com sal 500g	UNIDADE	23		
25	PANO DE CHÃO 58CMX60CM	UNIDADE	40		
26	PAPEL HIGIENICO rolo 30mX10cm folha simples 4x1	UNIDADE	240		
27	PILHA pequena AA2	UNIDADE	24		
28	REFRIGERANTE 1 LITRO sabores diversos	UNIDADE	200		
29	REFRIGERANTE 2 LITROS sabores diversos	UNIDADE	150		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

30	REFRIGERANTE 600ml sabores diversos	UNIDADE	150		
31	REFRIGERANTE em lata sabores diversos	UNIDADE	180		
32	SABÃO EM BARRA 5X1	UNIDADE	10		
33	SABÃO EM PÓ 1 KG	UNIDADE	27		
34	SABONETE 90g diversos	UNIDADE	30		
35	SABONETE LIQUIDO 500ml	UNIDADE	22		
36	SACO P/ LIXO 100 LITROS 5X1	UNIDADE	50		
37	SACO P/ LIXO 30 LITROS 10X1	UNIDADE	100		
38	SACO P/ LIXO 50 LITROS 10X1	UNIDADE	100		
39	SUCO EMPACOTADO 250G SABORES DIVERSOS	UNIDADE	240		
40	SUCO DE CAIXA 1LITRO SABORES DIVERSOS	UNIDADE	240		
41	RODO TAM. MEDIO DE PLASTICO	UNIDADE	10		
42	VASSOURA DE PELO	UNIDADE	10		
43	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML	UNIDADE	18		

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos na forma ajustada;
- Responder pelos produtos que fornecer, na forma da Lei;
- Atender as requisições de fornecimento no prazo proposto, de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;
- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber os Produtos objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de Produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantido o contraditório e ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

4 – FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos produtos, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os produtos julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

4.1.1. A licitante participando da presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

4.1.2. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos Produtos e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

5)- VALIDADE DESTA PROPOSTA

5.1)- A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (Sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

6)- DO PAGAMENTO:

6.1) – Após a entrega dos produtos será efetuado o pagamento conforme cronograma de pagamento da Câmara que requisitou, após conferência das requisições emitidas pelo Departamento de Compras. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente.

7. DO VALOR DA PROPOSTA

7.1 Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total médio é de **R\$33.233,31 (trinta e três mil duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**

7.2 No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº002/2020, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

8. DO PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

8.1 Os produtos serão entregues na medida da necessidade da requerente, em até 05 (cinco) dias, no local indicado pela Câmara que requereu a licitação, após a homologação do certame.

Santana do Araguaia – PA, 17 de janeiro de 2020.

Elivany Martins Silva
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA